



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>34235/2025</u>	
Recebido em:	<u>12/11/2025</u>
Horário:	<u>11:28</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 284 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os vereadores Deneval Rocha e Felipe Barbosa dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a criação de uma **Conta Abono do Servidor Público Municipal**, destinada à aplicação das economias administrativas obtidas com o apoio e colaboração dos servidores, com o objetivo de conceder um abono anual no final de cada exercício.

JUSTIFICATIVA

Considerando o comprometimento, o esforço e a dedicação dos servidores públicos municipais, que são peças fundamentais para o bom funcionamento da máquina pública e contribuem diariamente para a eficiência da gestão;

Considerando que os servidores merecem reconhecimento e fomento, como forma de incentivo e valorização pelo trabalho desempenhado em prol do interesse coletivo;

Considerando, ainda, que a adoção de medidas de economia e otimização dos recursos públicos é essencial para a sustentabilidade financeira do Município;

[Signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Indica-se a criação de uma **conta específica**, denominada “**Conta Abono do Servidor Público Municipal**”, para o depósito das economias resultantes de práticas administrativas eficientes e racionais, tais como: redução de gastos com materiais de consumo, economia de energia, otimização de contratos e gestão de recursos humanos.

O valor acumulado nessa conta poderá ser utilizado, ao final de cada exercício financeiro, para o pagamento de **abono pecuniário** aos servidores públicos, como forma de reconhecimento, incentivo e fomento à valorização do funcionalismo municipal, estimulando a participação ativa dos servidores nas ações de economia e melhoria da administração pública.

Tal medida representa não apenas o reconhecimento do esforço e da dedicação dos servidores, mas também um instrumento de fortalecimento da gestão responsável e participativa, em que o funcionalismo se torna protagonista na busca por melhores resultados para o Município e para a população.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vereador pelo PSB

